

ATA N.º 07

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM TREZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

Proc. n.º 119/2010

Requerente: António Manuel Trigo

Local: Rua do Rocio – Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Construção de um Edifício destinado a Garagem e Arrumos – Aprovação dos Projetos de Especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 10 de fevereiro de 2012, não há inconveniente na aprovação do Projeto de Estabilidade. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Estabilidade.** -----

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA A FESTA DA AMENDOEIRA EM FLOR/2012: -

Presente a Proposta de Orçamento para a Festa da Amendoeira em Flor/2012, no valor de **4.250,00 €** (quatro mil, duzentos e cinquenta euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada.** -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação pelo Executivo Municipal as Atas n.ºs 04, 05 e 06 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 23 e 30 de janeiro e 06 de fevereiro de 2012. –

Deliberado aprovar: -----

- a) **A Ata n.º 04 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 23 de janeiro de 2012, com quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador Luís Miguel Gonçalves Teixeira, por não ter estado presente nessa Reunião;**
- b) **Por unanimidade, as Atas n.º 05 e 06 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 30 de janeiro de 2012 e 06 de fevereiro de 2012.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – TOLERÂNCIA DE PONTO NAS AUTARQUIAS LOCAIS: -

Presente email, datado de 07 de fevereiro de 2012, anexando Ofício Circular 6/2012-EO, referindo que o artigo 168.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas determina os feriados obrigatórios, estabelecendo o artigo seguinte que, para além dos feriados obrigatórios, apenas podem ser observados a terça-feira de Carnaval e o feriado municipal. -----

Mais referem que as normas referidas – artigos 168.º e 169.º – são imperativas, sendo nulas as disposições de contrato ou de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho que estabeleçam feriados diferentes. Logo, para que a terça-feira de Carnaval seja considerada feriado, terá o Governo que o decretar, dado que os Municípios apenas têm competência para fixar os feriados municipais, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

Por outro lado, informam que, tendo o Governo entendido não conceder o feriado da terça-feira de Carnaval e tendo em conta a longa tradição nalguns Municípios nos festejos carnavalescos, bem como os investimentos já efetuados afigura-se-lhes legal e possível a concessão da chamada “tolerância de ponto”. De facto, a tolerância de ponto relaciona-se diretamente com a organização e funcionamento dos serviços pelo que é claramente competência dos órgãos municipais. -----

Nestes termos, em conclusão acrescentam: -----

- 1 - A terça-feira de Carnaval é um feriado facultativo; -----
- 2 - Ao Governo cabe decidir a atribuição, ou não, deste feriado; -----
- 3 - Os órgãos municipais têm apenas competência para fixar o feriado municipal; -----
- 4 - Qualquer deliberação municipal no sentido de fixar outro feriado será ilegal com as consequências daí decorrentes; -----
- 5 - Aos órgãos municipais cabe a organização e funcionamento dos serviços; -----
- 6 - O Presidente da Câmara, no âmbito da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, pode conceder tolerância de ponto; -----
- 7 - A eventual tolerância de ponto deve ser fundamentada, tendo designadamente em conta, a tradição dos festejos carnavalescos, os investimentos já efetuados, a expectativa de dinamização económica e ainda a previsibilidade de um reduzido número de utentes nos serviços públicos. -----

– Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

NERBA – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO DISTRITO DE BRAGANÇA – EXPO TRÁS-OS-MONTES: -

Presente email, datado de 24 de janeiro de 2012, a clarificar alguns detalhes que se prendem com o grau de compromisso financeiro e respetivas contrapartidas diretas do envolvimento do Município de Vila Flor na Expo Trás-os-Montes. Propõem uma comparticipação financeira de **2.500,00 €** (dois mil e quinhentos euros) com a contrapartida da atribuição, por parte da organização, de 500 convites, um espaço gratuito no recinto do CEB para divulgação das atividades do município, para além de menção do apoio, por aposição do logotipo da Câmara, em todo o material promocional a elaborar, para o efeito de divulgação e comunicação do evento. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

CÁRITAS DIOCESANA DE BRAGANÇA – Peditório Cáritas / 2012: -

Presente Ofício n.º 17/2012, datado de 07 de fevereiro de 2012, referindo que, de acordo com o estabelecido pelo decreto-Lei n.º 87/99, de 17 de março, em seus artigos 1.º, 2.º e 3.º, a Direção da Cáritas de Bragança, solicita autorização para a realização do seu Peditório Público a ter lugar de 08 a 11 do próximo mês de março, ao longo de todo o Concelho de Vila Flor, integrado na Semana Nacional de Cáritas, destinado à concretização de ações de natureza social a favor de pessoas e famílias carenciadas. -----

Mais informa que, nos termos dos artigos supra referidos, a verba recolhida será depositada na conta com o NIB 0018000318846683020 76 do Banco Santander Totta e que as pessoas encarregadas da recolha dos donativos se encontrarão convenientemente identificadas. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a realização do Peditório Público da Cáritas Diocesana de Bragança, a ter lugar de 08 a 11 de março de 2012.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.226.348,15 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e oito euros e quinze cêntimos).** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 06.02.2012 a 10.02.2012, num total de € **53.407,11 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sete euros e onze cêntimos).** -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -

CLUBE DE CICLISMO DE VILA FLOR – PASSEIO DE BTT – VI ROTA DA LIBERDADE 2012: -

Presente Ofício, datado de 07 de fevereiro de 2012, referindo que o Clube de Ciclismo de Vila Flor vai organizar a *VI Rota da Liberdade*, prova de BTT, a realizar-se no dia 15 de abril de 2012, pelo que solicitam a utilização gratuita do Parque de Campismo Municipal por parte dos atletas que participem na prova e queiram vir passar o fim de semana a Vila Flor. ----

Solicitam, ainda, a cedência de um dos balneários do estádio Municipal para os atletas tomarem banho no final da prova e a carrinha 4X4 da Autarquia para os dias 14 (sábado) e 15 (domingo) de abril, para apoio à prova de BTT, disponibilizando o Clube de Ciclismo o condutor (funcionário da Autarquia) para a condução do veículo, sem que haja lugar a pagamento de trabalho extraordinário para o efeito. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 14/2011

Requerente: Abílio da Ressurreição Aires

Local: Zona Envolvente à Barragem do Peneireiro

Assunto: *Construção de um Parque de Caravanas e Casas Móveis – Aditamento ao Projeto de Arquitetura Inicial*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 09 de fevereiro de 2012, refere que devem ser solicitados pareceres às seguintes entidades: Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P. – ARH Norte; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte – CCDR – N; Administração Regional de Saúde do Norte – ARS Norte e Autoridade Nacional de Proteção Civil – ANRC. – **Deliberado, por unanimidade, solicitar os pareceres indicados na informação.** -----

Proc. n.º 70/2011

Requerente: Ernesto Augusto Bravo Félix

Local: Loteamento “Quinta dos Lagares” – Lote 67 – Vila Flor

Assunto: *Construção de uma Moradia Unifamiliar – Aprovação dos Projetos de Especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 09 de fevereiro de 2012, não há inconveniente na aprovação dos projetos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

Proc. n.º 05/2012

Requerente: António Batista Nicolau Ferreira

Local: Av. da Portela – Santa Comba da Vilarça

Assunto: *Ampliação de Arrumos Agrícolas e Construção de Coberturas – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, datada de 09 de

fevereiro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 10 de fevereiro de 2012, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura. O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Luís João de Noronha de Castro

Local: Quinta Nova do Carrascal – Vila Flor

Assunto: *Obras Isentas de Licença ou de Comunicação Prévia*, para substituição do telhado da habitação do prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 595 e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1815/20100601 da freguesia de Vila Flor, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 09 de fevereiro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria Clara Felizardo

Local: Av. Marechal Carmona – Vila Flor

Assunto: *Restituição de Caução*, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 06 de fevereiro de 2012, refere que pode ser restituída a caução no valor de **68,00 €** (sessenta e oito euros), prestada para substituição e reparação do telhado da sua habitação. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 09 de fevereiro de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, restituir a caução de 68,00 € (sessenta e oito euros).** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Manuel Joaquim Miranda Batista

Local: Rua da Igreja, n.º 2 – Roios

Assunto: *Pedido de Retificação de Certidão de Destaque*, datada de 30 de dezembro de 2011, retirando “*Largo da Igreja*” e substituindo “*prédio rústico*” por “*prédio urbano*”, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 10 de fevereiro de 2012, refere que o pedido deve ser indeferido, dado que o destaque da parcela de terreno deve incidir sobre prédio rústico e não urbano. Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir nos termos da informação técnica. Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

Sendo onze horas e cinquenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilarés de Carvalho Queijo, Técnico Superior, que a secretariei,
redigi, subscrevi e assino. -----
